



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 00052/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

11.022-REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anul. Total ou Parcial de Dotação

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		204.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		36.000,00
	Sub-Total:	240.000,00
	Total Parcial Suplementado:	240.000,00

DEDUÇÃO

11.022-REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anul. Total ou Parcial de Dotação

11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		240.000,00
	Sub-Total:	240.000,00
	Total Parcial Reduzido:	240.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL